



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorolivinocustodio@cemem.pr.gov.br

Assessoria do PR

www.cemem.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 744 / 2013

Campo Mourão, 05 / 3 / 13 Horas 16:31

Marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

03/13

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

06 / 3 / 13

Sala das Sessões

RESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e nos termos contidos na LDO/2013, através do Programa 41 - Programa mantendo e protegendo; Objetivo - Visa fomentar o aumento de áreas protegidas (parques) ou privadas (RPPNs), tornando esta melhor, normatizadas e estruturadas para a recepção do público; Ação 1185 - construir e revitalizar áreas de lazer, praças e jardins INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, que transforme o triângulo existente entre as Ruas João Casturino Smoliak e Aristóteles Xavier do Rego, no Jardim Bandeirantes, em uma praça, com instalação de uma Academia da Terceira Idade (ATI), e uma Academia da Primeira Idade (API).

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente, atendendo o pedido do morador Sr. Casimiro Novakoski considerando que o local é propício para instalação das academias acima citadas, sendo que esta medida trará grande benefício às famílias residentes no bairro.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 04 de março de 2013.

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	<u>89/113</u>
Prefeito	
DATA:	<u>14/03/13</u>

OLIVINO CUSTÓDIO
Vereador PR



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO N° 744 /2013
REQUERIMENTO N° /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () já aprovada (167 L a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I,b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não do requerimento.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

(...) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO P.L.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO P.L.

Campo Mourão, 05 de Março de 2013

2000-0

Warcero

elp Antonio Brandine
Ricardo Brandine

328/2013 – 23/01 – INDICAÇÃO – Sidnei Jardim – INSTALAR UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – ATI, NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BANDEIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, SITUADA NO JARDIM ALVORADA.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 /03/2013.

(<input checked="" type="checkbox"/>) Indicação nº	_____ 744/2013	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	_____ /2013
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	_____ /2013	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	_____ /2013
(<input type="checkbox"/>) Requerimento	_____ /2013	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	_____ /2013
(<input type="checkbox"/>) Outros	_____ /2013	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	_____ /2013

AUTOR:

OCORRÊNCIAS:

- (X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir os seguintes pontos:
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 06/03/2013.

- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação () Diligências.

Mayara Alyne Magro

Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855